

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 14 de Dezembro de 2007 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-21/07) ⁽¹⁾

**(«Função pública — Funcionários — Acção de indemnização
— Tratamento alegadamente ilícito de dados médicos — Inadmissibilidade — Não observância de um prazo razoável para
apresentar um pedido de indemnização»)**

(2008/C 51/115)

Língua do processo: italiano

Partes

Demandante: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (Representante: G. Cipressa, advogado)

Demandada: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes, assistidos por A. Dal Ferro, advogado)

Objecto do processo

Pedido de indemnização pelo prejuízo alegadamente sofrido pelo demandante devido a uma série de comportamentos ilícitos que determinados agentes da Comissão tiveram, designadamente aquando do tratamento dos dados médicos do demandante.

Parte decisória

- 1) O recurso é julgado como manifestamente inadmissível.
- 2) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 223 de 22.9.2007, p. 20.